



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

01/11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2870

PROJETO DE LEI Nº 08/2000

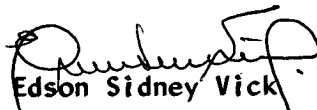
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

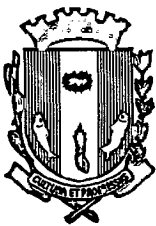
Artigo 1º) – A partir desta data, fica aumentado de 07 (sete) para 08 (oito) o número do emprego permanente mensalista de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, constante no Anexo II, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Março de 2.000.


Edson Sidney Vick
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02/16

— PROJETO DE LEI Nº 08/2000 —

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir desta data, fica aumentado de 07 (sete) para 08 (oito) o número do emprego permanente mensalista de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, constante no Anexo II, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2.000.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de 02 de 2000

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoure
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de 02 de 2000

Presidente

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 14 de 03 de 2000

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 03 de 2000

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03
/

“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Motivou o encaminhamento deste Projeto de Lei à essa Egrégia Edilidade, pedido do Secretário Municipal de Saúde para contratação de um Auxiliar de Odontologia que prestará serviços na Unidade Básica de Saúde “Dr. João Del Nero” – Vila São Pedro, que contará com atendimento odontológico, cópia anexa.

Diante do pedido daquela Pasta, a Seção de Recursos Humanos informou no Protocolado que até a presente data não existe vaga para o referido emprego, porém existem candidatos aprovados em Concurso Público, aguardando convocação.

Assim, para suprir as necessidades apresentadas faz-se necessário o aumento do número do emprego de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, que com certeza proporcionará um melhor atendimento aos munícipes.

Dado o alcance social da matéria e a clareza com que o Projeto vem redigido, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encarecendo que para a matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

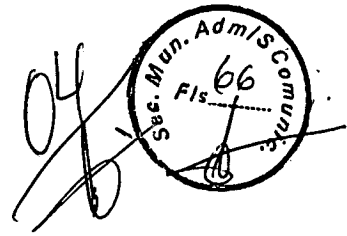
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

PI,FEV,28,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Of. 14/2000

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 07 de fevereiro de 2.000.

FEV00

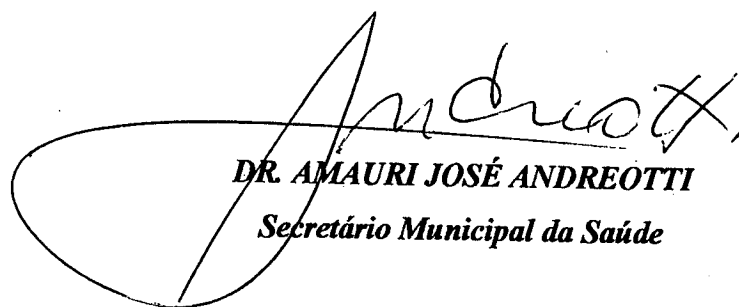
7 F. XI

Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar de V. Ex^a., providências no sentido da contratação de 01 (uma) Auxiliar Odontológica em virtude da inauguração da Unidade Básica de Saúde, "Dr. João Del Nero" (antiga UBS Vila São Pedro), que abrangerá os bairros: Vila São Pedro, Vila Brás, Jardim Olímpio Felício, Vila Paulista, Vila Brasil, Jardim Constituição e Jardim Verona; considerando que a mesma contará com atendimento odontológico.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. AMAURI JOSÉ ANDREOTTI
Secretário Municipal da Saúde

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Bueno Barbosa
Prefeito Municipal de Pirassununga
NESTA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 08/2000, de autoria do Executivo Municipal, que visa aumentar de 07 para 08 o número do emprego permanente mensalista de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29/FEVEREIRO/2000.



Valdir Rosa
Presidente



Cristina Aparecida Batista
Relatora



Nelson Pagoti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 08/2000, de autoria do Executivo Municipal, que visa aumentar de 07 para 08 o número do emprego permanente mensalista de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 29/FEVEREIRO/2000.

Natal Furlan

Presidente

Osmar Fogolari

Relator

Roberto Bruno

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.965/2.000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir desta data, fica aumentado de 07 (sete) para 08 (oito) o número do emprego permanente mensalista de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, constante no Anexo II, da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

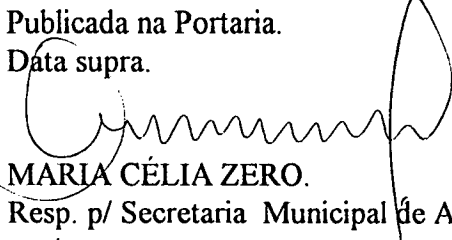
Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 2.000.


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


MARIA CÉLIA ZERO.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
cso/.